



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1755643/2023
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/RS - Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço do Sul
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 013/2023	

Homologa, *Ad Referendum* do Plenário, indicação de representante do CAU/RS para o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço do Sul.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho da Cidade de São Lourenço do Sul mediante Ofício 008/2023/SEPLAMA;

Considerando que o Fórum 21/Conselho da Cidade é o conjunto de instituições públicas e privadas responsável pela coordenação política do Sistema Municipal de Planejamento e Monitoramento do PDDIS, conforme consta na Lei Municipal nº 2939 de 03 de outubro de 2006, designando membros da sociedade a instituir o Fórum 21 local, conforme regimento interno e instância de participação popular da agenda 21;

RESOLVE, AD REFERENDUM;

Art. 1. Indicar representantes do CAU/RS conforme abaixo:

Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço do Sul – SEPLAMA

Suplente: DULCINA DA SILVA ROSA – CAU nº A35976-9

Art. 2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS